

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.132/16 DE 09 DE MAIO DE 2.016

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e "altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z
Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## ARTIGO 1°

Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.103/15 de 08.10.15 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1.112/15 de 23.11.15, na seguinte dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02- EXECUTIVO 02.04- EDUCAÇÃO 020402- ENSINO FUNDAMENTAL

12- Educação

12 361- Ensino Fundamental

12 361 0004- Educação Básica

12 361 0004 2005 0000- Manutenção do Ensino Fundamental

4 4 90 52 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 05-11 200 089- PAR-Pregão Eletrônico 15/2015......R\$. 52.256,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE MAIO DE 2.016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Queioabract :

Aparecido Lúcio Sabião Assessor Administrativo